

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018
Processo Administrativo nº 18.775/2018

Contratante: Conselho Federal de Economia - Cofecon, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no SCS, Quadra 2, Bloco B, 12º andar, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, o economista **Wellington Leonardo da Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade profissional nº 17.083 e carteira de identidade civil nº 04615958-8 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 547.516.167-49, eleito na 687ª Sessão Plenária do Conselho Federal de Economia realizada no dia 1º de dezembro de 2018, em Brasília-DF, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 232, de 4 de dezembro de 2018, Seção 3, Página 174, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratada: CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE, com sede no EQSW 304/504 Lote 2, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.673-450, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0006-60, neste ato representado por Cláudio Rodrigo de Oliveira, identidade nº 36342 OAB-GO e CPF nº 588.675.381-87, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o Cofecon e o CIEE celebraram em 6 de dezembro de 2018 um contrato para operacionalização de programa de estágio que tem por objeto a contratação de serviço intermediação e promoção da integração entre as instituições de ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados;

CONSIDERANDO que o Cofecon tem interesse em manter a prestação dos serviços;

RESOLVEM as partes acima aditar o Contrato Administrativo nº 14/2018, com base na Lei 8.666/1993:

Cláusula Primeira. Do Objeto

1.1. Tendo em vista o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato considerando o período de **6/12/2019 a 5/12/2020**, nas mesmas condições pactuadas.

Cláusula Segunda. Do Valor

2.1. Altera o valor da “Cláusula Quinta. Dos valores e do pagamento” para R\$ 34,91 (trinta e quatro reais e noventa e um centavos) por estagiário, mantendo os demais dispositivos, na dotação orçamentária 6.3.1.303.01.004 - Bolsa/Estágio.



Cláusula Terceira. Da Publicação

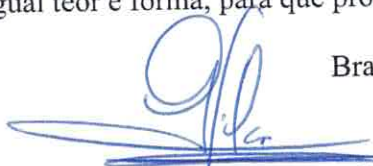
3.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

Cláusula Quarta. Da Ratificação

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 14/2018 e seus respectivos aditivos, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

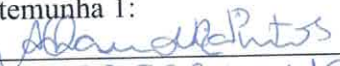
E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2019.



Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente do Cofecon


Cláudio Rodrigo de Oliveira
Representante do CIEE
Cláudio Rodrigo de Oliveira
Gerente Regional Centro-Oeste e DF
Centro de Integração Empresa Escola
CIEE

Testemunha 1:


Nome: 399 596 43115
CPF: **Ana Claudia Ramos Pinto**
Coordenadora Cofecon

Testemunha 2:


Nome: 01500471111
CPF: **João Henrique Vieira**
COFECON

